



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.426, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – LEI Nº 1.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 10.285,10 distribuídos as seguintes dotações:

10.285,10

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
17 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 10.285,10
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
11 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -10.285,10
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO
110 000 – GERAL

-10.285,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de outubro de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração